

CARTA AOS PARLAMENTARES.

Assunto: Apoio à derrubada do Veto, ref. PL 1581/2020, Artigo 8º, que trata dos Precatórios do FUNDEF.

Vossa Excelência.
Parlamentar.

Os professores da Região Nordeste, em especial da Rede Pública Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco; vem requerer de Vossa Excelência o apoio e voto à **derrubada do veto** referente ao **Artigo 8º da Lei 1581/20**, publicado no Diário Oficial no dia 14 deste, que trata dos precatórios do FUNDEF a que refere a Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996, de uma forma à assegurar o que se trata no parágrafo único do PL, em sua íntegra ,quanto a destinação do repasse a garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério, como pagamento de rateio

O veto presidencial se corporifica no acórdão nº 2.866/18, do Tribunal de Conta da União, que tem sido questionado no Supremo Tribunal Federal ,através da ADPF 528, uma vez que o TCU desobriga estados e municípios de destinar percentual mínimo de 60% dos precatórios do FUNDEF para pagamento de profissionais do magistério.

Sendo absurda e inconsistente a justificativa uma vez que a lei 9.424/96 em sua origem dispõe sobre: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Enquanto professores, questionamos onde está a **VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO** ,se o veto anula a subvinculação dos precatórios a este destino, direito já garantido por Lei, que em dias atuais é vinculado em discordância com a Lei?

No que diz respeito a valorização, estímulo e reconhecimento da Categoria de Profissionais da Educação, tão necessária e fundamentalmente pertinente a **ORDEM E PROGRESSO DO PAÍS**. Por este e outros motivos, insistimos por vossa sensibilização, apoio e voto favorável à *derrubada do Veto, por ser medida de justiça com inúmeros servidores da educação do norte e nordeste do País.*

Contando com o apoio e atuação de Vossa Excelência em favor dos Profissionais da Educação e apresentamos nossas cordiais saudações.

Professores da Rede Pública Municipal.

Santa Maria da Boa Vista, 16 de setembro de 2020.